Diário Oficial do Legislativo
Divulgação de Atos Oficiais, Processuais e Administrativos do Poder Legislativo de Guaratuba (Lei 1.724 de 05/12/17)
Edição Digitalizada nº 515 – Guaratuba, 16 de maio de 2025 - Ano VIII

**ATO Nº 47/2025**

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

EXONERAR o servidor PAULO EDUARDO SCHIMANSKI, portador do CPF Nº XXX.077.549-XX, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO OPERACIONAL, símbolo CC-5, do quadro de pessoal da Câmara Municipal, instituído pela Lei Municipal nº 1.927 de 07 de março de 2022.

Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de maio de 2025.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Guaratuba, 12 de maio de 2025.

RICARDO DE BORBA
Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba

---

**ATO Nº 48/2025**

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, e conforme a Lei nº 1.925 de 07 de março de 2022 e Lei Municipal nº 1.927 de 07 de março de 2022, RESOLVE:

Reconduzir o servidor PAULO EDUARDO SCHIMANSKI, portador do CPF Nº XXX.077.549 -XX, para o cargo efetivo de AUXILIAR DE ADMINISTRATIVO GERAIS, revogando o ATO n° 04/2025, a partir de 1º de maio de 2025.

Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de maio de 2025.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Guaratuba, 12 de maio de 2025.

RICARDO DE BORBA
Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba

---

**ATO Nº 49/2025**

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

NOMEAR o servidor ANGELICA MARIA MIODUSKI, portadora do CPF. Nº XXX.866.559-XX, para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO OPERACIONAL, símbolo CC-5, do quadro de pessoal da Câmara Municipal, instituído pela Lei Municipal nº 1.927 de 07 de março de 2022, optando pelos seus vencimentos do cargo efetivo de Recepcionista, conforme previsto no art. 7º, parágrafo 1º, inciso I, da mesma Lei e descrito na Lei nº 1.925 de 07 de março de 2022, em seu art. 14, parágrafo 4º.

Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de maio de 2025.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Guaratuba, 12 de maio de 2025.

RICARDO DE BORBA
Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba

Diário Oficial do Legislativo
Divulgação de Atos Oficiais, Processuais e Administrativos do Poder Legislativo de Guaratuba (Lei 1.724 de 05/12/17)
Edição Digitalizada nº 515 – Guaratuba, 16 de maio de 2025 - Ano VIII

**ATO Nº 50/2025**

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, e conforme a Lei nº 1.925 de 07 de março de 2022 e Lei Municipal nº 1.927 de 07 de março de 2022, RESOLVE:

CONCEDER ao servidor ANGELICA MARIA MIODUSKI, portadora do CPF. Nº XXX.866.559-XX, afastamento de seu cargo efetivo de Recepcionista, enquanto perdurar sua nomeação para o cargo em comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO OPERACIONAL, símbolo CC-5, conforme ATO Nº 49/2025.

Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de maio de 2025.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Guaratuba, 12 de maio de 2025.

RICARDO DE BORBA
Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba

---

**ATO Nº 51/2025**

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, sua indicação, e conforme Lei Municipal nº 1.927, de 07 de março de 2022 e suas alterações, RESOLVE:

NOMEAR, com efeitos a partir de 13 de maio de 2025:

- VANESSA MAYARA DA SILVA CATÃO, portador do CPF Nº XXX.991.809–XX, para o cargo de Assessor de Gabinete Parlamentar, símbolo CC-3.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Guaratuba, 13 de maio de 2025.

RICARDO DE BORBA
Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba

---

**DECRETO Nº 246**

Súmula: Designa o Servidor Responsável pela Gestão do Portal da Transparência e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, DECRETA:

Art. 1º - Fica designado o Servidor FELIPE SIEMIOTKOSKI – ocupante do cargo de Contador portador do CPF nº XXX.986.569-XX, para o exercício de Encargo Especial como Responsável pela Gestão (Controle e Fiscalização) do Portal da Transparência da Câmara Municipal de Guaratuba.

§1º- O servidor no exercício do encargo especial será o responsável pela conformidade do Portal da Transparência da Câmara de Guaratuba com a legislação vigente (Lei Complementar 101/2000 e Lei 12.527/2011) e de acordo com os termos da decisão judicial (liminar) proferida nos autos n. 0005844-44.2017.8.16.0088 (Ação Civil Pública tramitando na Vara da Fazenda Pública de Guaratuba).

§2º- Para o exercício de suas atribuições o gestor do Portal da Transparência da Câmara Municipal poderá requisitar ações/informações dos demais setores administrativos da Câmara, estabelecendo prazos para alimentação/correção dos respectivos sistemas em cada área de atuação (contábil, recursos humanos, licitações, etc), quando encontrada ausência dos dados ou informações respectivas no Portal da Transparência.

§3º- Qualquer cidadão, servidor ou órgão, interno ou externo, poderá denunciar irregularidades ao gestor do Portal da Transparência, o qual, por sua vez, requisitará dos setores responsáveis para o saneamento das falhas, estabelecendo prazos para o cumprimento das determinações.

§4º- Quando solicitado pela Presidência da Câmara, Controladoria Interna da Câmara, Procuradoria Jurídica e órgãos de controle externo, o servidor gestor do Portal da Transparência emitirá relatórios acerca da conformidade do Portal da Transparência da Câmara com a legislação vigente e das medidas tomadas para a correção de eventuais falhas.

Art. 2º - Fica concedido ao Servidor a Gratificação de 70% (setenta por cento) a título de Função Gratificada pelo exercício do encargo especial, de conformidade com o disposto no inciso II do Art. 14 da Lei 1.925 de 07/03/2022.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua promulgação, revogando o Decreto 202, com efeitos a partir de 1º de maio de 2025.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Guaratuba, 12 de maio de 2025.

RICARDO DE BORBA
Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba

---

**DECRETO Nº 247**

SÚMULA - Concede gratificação à servidora KARINNE CORREIA PINTO no cargo de Auxiliar Administrativo.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, DECRETA:

Art. 1º Fica concedido à servidora KARINNE CORREIA PINTO, portadora do CPF N° XXX.404.829-XX, do quadro de pessoal da Câmara Municipal, instituído pela Lei n° 1.925 de 07 de março de 2022, gratificação de 75% (setenta e cinco por cento) a fim de auxiliar as Comissões Permanentes da Câmara e no Projeto Escola da Cidadania e do Desenvolvimento Pleno (ECDP) da Câmara Municipal de Guaratuba.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de maio de 2025, revogando o Decreto n° 230.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Guaratuba, 12 de maio de 2025.

RICARDO DE BORBA
Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba

---

**DECRETO Nº 248**

SUMULA - Concede gratificação à servidora ROSSANA HERNANDES AFONSO no cargo de Auxiliar Administrativo.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, DECRETA:

Art. 1º Fica concedido à servidora ROSSANA HERNANDES AFONSO, portadora do CPF Nº XXX.243.330-XX, instituído pela Lei n°1.925 de 07 de março de 2022, gratificação de 75% (setenta e cinco por cento), a fim de ser responsável pela Comissão de Inventário, Reavaliação, Baixa, Registro, Controle e Supervisão do Patrimônio Público e auxiliar no Projeto Escola da Cidadania e do Desenvolvimento Pleno (ECDP) da Câmara Municipal de Guaratuba.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de maio de 2025, revogando o Decreto n° 224.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Guaratuba, 12 de maio de 2025.

RICARDO DE BORBA

Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba

---

**DECRETO Nº 249**

SÚMULA - Concede gratificação ao servidor SAMARA SILVERIO RIBEIRO no cargo de Recepcionista.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao servidor SAMARA SILVERIO RIBEIRO, portadora do CPF Nº XXX.633.719-XX, do quadro de pessoal da Câmara Municipal, instituído pela Lei n° 1.925 de 07 de março de 2022, gratificação de 20% (vinte por cento), a fim de auxiliar de forma técnica no Projeto Escola da Cidadania e do Desenvolvimento Pleno (ECDP) e na Comissão para Recebimentos de Bens, Produtos e Serviços da Câmara Municipal de Guaratuba.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de maio de 2025, revogando o Decreto 242.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Guaratuba, 12 de maio de 2025.

RICARDO DE BORBA

Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba

---

**DECRETO Nº 250**

SÚMULA - Concede gratificação ao servidor PAULO EDUARDO SCHIMANSKI no cargo de Auxiliar Administrativo.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao servidor PAULO EDUARDO SCHIMANSKI, portador do CPF Nº XXX.077.549 -XX, do quadro de pessoal da Câmara Municipal, instituído pela Lei n° 1.925 de 07 de março de 2022, gratificação de 65% (sessenta e cinco por cento), afim de auxiliar de forma técnica a Diretoria de Compras, Licitação e Patrimônio.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de maio de 2025, revogando o Decreto nº 232.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Guaratuba, 12 de maio de 2025.

RICARDO DE BORBA

Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba

---

**DECRETO Nº 251**

SÚMULA - Concede gratificação à servidora MICHELLE PATRICIA CASETTA no cargo de Auxiliar Administrativo.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, DECRETA:

Art. 1º Fica concedido à servidora MICHELLE PATRICIA CASETTA, portadora do CPF Nº XXX.366.449-XX, do quadro de pessoal da Câmara Municipal, instituído pela Lei n° 1.925, de 07 de março de 2022, gratificação de 60% (sessenta por cento), a fim de auxiliar de forma técnica a Diretoria de Comunicação e a Diretoria Geral.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de maio de 2025, revogando o Decreto n° 221.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Guaratuba, 12 de maio de 2025.

RICARDO DE BORBA
Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba

---

**DECRETO Nº 252**

SÚMULA - Concede gratificação à servidora ANGELICA MARIA MIODUSKI no cargo de Recepcionista.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, DECRETA:

Art. 1º Fica concedido à servidora ANGELICA MARIA MIODUSKI, portadora do CPF. Nº XXX.866.559-XX, do quadro de pessoal da Câmara Municipal, instituído pela Lei n° 1.925 de 07 de março de 2022, gratificação de 50% (cinquenta por cento), a fim de assumir o cargo comissionado de Assessor Administrativo Operacional e auxiliar no Protocolo.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de maio de 2025, revogando o Decreto n° 220.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Guaratuba, 12 de maio de 2025.

RICARDO DE BORBA
Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba

---

**DECRETO Nº 253**

SÚMULA - Concede gratificação ao servidor SHELDON LINZMEYER no cargo de Gestor Legislativo.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao servidor SHELDON LINZMEYER, portador do CPF Nº XXX.627.319-XX, do quadro de pessoal da Câmara Municipal, instituído pela Lei n° 1.925, de 07 de março de 2022, gratificação de 20% (vinte por cento), por Regime de Tempo Integral.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de maio de 2025.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Guaratuba, 12 de maio de 2025.

RICARDO DE BORBA

Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba

---

**PORTARIA Nº 544**

SÚMULA - Dispõe sobre a alteração na nomeação dos membros integrantes da COMISSÃO DE CERIMONIAL da Câmara Municipal de Guaratuba.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes servidores efetivos para compor a COMISSÃO DE CERIMONIAL da Câmara Municipal de Guaratuba:

- ROSSANA HERNANDES AFONSO
- WALTER CARNEIRO JUNIOR
- ELIANA TEREZINHA SDROEIWSKI HASS
- MICHELLE PATRICIA CASETTA
- KARINNE CORREIA PINTO
- ANTONIO CARLOS BIRCK JUNIOR

Art. 2º Os servidores efetivos que integram a presente comissão perceberão gratificação de 10% (dez por cento) sobre seus respectivos vencimentos bases.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de maio de 2025, revogando a Portaria nº 538, de 06 de março de 2022.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Guaratuba, 12 de maio de 2025.

RICARDO DE BORBA

Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba

---

**PORTARIA Nº 545**

SÚMULA - Dispõe sobre a nomeação dos membros integrantes da Comissão de Recebimento de Bens, Produtos e Serviços da Câmara Municipal de Guaratuba.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, e atendendo ao contido nas normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes servidores efetivos para compor a Comissão de Recebimento de Bens, Produtos e Serviços da Câmara Municipal de Guaratuba:

- MAIKO FRANCISCO VALIM
- ELISSON MORAES
- RAFAEL DONATO DOS SANTOS
- CLAUDINEIA DE JESUS MESSIAS
- ALESSANDRA CRISTINA DE AMORIM DE SOUZA
- NEUSETE LEONEL
- SAMARA SILVERIO RIBEIRO

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de maio de 2025, revogando a Portaria nº 537, de 06 de março de 2025.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Guaratuba, 12 de maio de 2025.

RICARDO DE BORBA

Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba

Expediente:

Mesa Diretora:

Ricardo de Borba - Presidente
Juliano da Rosa de Paula – Vice-Presidente
Cátia Regina Silvano – 1ª Secretária
Maria da Silva Batista – 2ª Secretária

**Vereadores:**

Adriana Corrêa Fontes
André Guilherme Montemezzo
Diego Correa Elickar
Felipe Huning de Carvalho
Marcio Sakajiri Tarran
Ricardo Paixão de Macedo
Sandra Bertipaglia
Wallace Aparecido de Aguiar
Zaqueu Clarinda

Câmara Municipal de Guaratuba – Paraná - Rua Carlos Mafra, 494 Centro - CEP 83280-000